



**ARGUCIA**  
CAPITAL MANAGEMENT

**RELATÓRIO STEWARDSHIP**

---

- 2020 -



## **SUMÁRIO**

INTRODUÇÃO.....	3
SOBRE A ARGUCIA.....	3
STEWARSHIP POR CLASSE DE ATIVOS.....	5
POLÍTICA DE EXERCÍCIO DE DIREITO DE VOTO EM ASSEMBLEIAS.....	6
ADMINISTRAÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSES.....	7
MONITORAMENTO DAS EMPRESAS INVESTIDAS.....	8
ESTUDOS DE CASO.....	8
ANEXO: PARTICIPAÇÃO NAS ASSEMBLEIAS GERAIS DE 2019.....	11

## **INTRODUÇÃO**

Para fins do Código AMEC de Princípios e Deveres dos Investidores Institucionais, *Stewardship* é o cuidado na gestão e o monitoramento dos valores mobiliários detidos por beneficiários finais, os clientes. A gestão de recursos é atividade que exige confiança e esse se consolida com adoção de práticas de *stewardship*.

O presente relatório tem por objetivo atender ao estabelecido pelo Código, que possui um conjunto de 7 princípios e orientações sobre a melhor forma de atender ao dever fiduciário dos investidores institucionais, para com seus beneficiários finais, conforme segue:

- (i) Implementar e divulgar programa de *Stewardship*;
- (ii) Implementar e divulgar mecanismos de administração de conflitos de interesses;
- (iii) Considerar aspectos ASG (ambientais, sociais e governamentais) nos seus processos de investimentos e atividades de *Stewardship*;
- (iv) Monitorar os emissores de valores mobiliários investidos;
- (v) Ser ativos e diligentes no exercício dos seus direitos de voto;
- (vi) Definir critérios de engajamento coletivo; e
- (vii) Dar transparências às suas atividades de *Stewardship*.

## **SOBRE A ARGUCIA**

A Argucia Capital Management é responsável pela Gestão de fundos de investimentos. Nossa missão é ser uma boutique de investimentos focada em agregar valor para a carteira de investimentos dos clientes, de forma consistente, através de investimentos de longo prazo no mercado acionário brasileiro, buscando a excelência no serviço ao cliente. Estabelecida em 2005 no Rio de Janeiro, foi fundada por executivos que trabalhavam juntos desde 1998 na Mellon Brascan Asset Management (hoje BNY Mellon Arx). Contamos com uma equipe de gestão altamente especializada e experiente, responsável pela pesquisa independente e gestão dos investimentos.

Possuímos como filosofia a preservação de capital e renda. Os investimentos são orientados pelo valor da empresa, seu fluxo de caixa futuro, suas práticas de governança corporativa e sua política de distribuição de resultados, guiados por uma sólida, disciplinada, mas flexível análise da capacidade de retorno. No que se refere à preservação do capital, enfatiza-se, cada vez mais, a responsabilidade social, uma vez que os investimentos em empresas que não são socialmente responsáveis estão sujeitos, de forma imprevisível, à

interferência governamental e a decisões judiciais adversas. Procuramos defender nossos direitos como acionistas, e desta maneira promover o desenvolvimento de um mercado de capitais mais eficiente e justo entre os investidores no Brasil.

Os valores da empresa são basicamente o foco, a disciplina, a eficiência, a ética e integridade, a satisfação do cliente, o profissionalismo, a excelência no trabalho e a consciência com custo. Colocamos os interesses dos nossos fundos / clientes em primeiro lugar, acima dos interesses da empresa e de seus funcionários.



O processo de investimento da Argucia possui quatro itens a serem observados:

- (i) Temas – Geração de ideias de investimento pela identificação de movimentos micro e macroeconômicos que influenciarão o mercado.
- (ii) Disciplina – Construção de carteiras com foco nos objetivos de investimento de cada veículo de investimento.
- (iii) Valuation – Não utilizamos nenhuma filosofia dogmática para encontrar o valor intrínseco do investimento. Utilizamos uma variedade de técnicas como múltiplos, fluxo de caixa descontado, opções reais, dentro as quais escolhemos a mais apropriada para cada tipo de investimento.
- (iv) Risco – Gestão quantitativa e qualitativa da análise de risco, de forma a atingir a relação ideal de risco e retorno de cada produto de investimento.

## **STEWARDSHIP POR CLASSES DE ATIVOS**

### **Ações:**

Os Fundos de Investimento em Ações que possuímos sob gestão possuem como público alvo investidores que tenham um perfil de investimento ativo em bolsa de valores e desejam auferir rentabilidade superior à taxa de juros no longo prazo. Buscamos investir, prioritariamente, em empresas com fundamentos sólidos, resultados pouco correlacionados às condições macroeconômicas de curto prazo e avaliação (*valuation*) atrativa, bem como que distribuam seus resultados por meio de dividendos. Procuramos manter um diálogo regular e contínuo com os responsáveis pelo relacionamento com investidores e conselhos das empresas em que investimos. As carteiras são construídas, ainda, de forma diversificada, com vistas a minimizar os riscos de liquidez e setorial.

### **Multimercados:**

Os Fundos de Investimento Multimercados que gerimos buscam obter retornos superiores à taxa de juros real no longo prazo, e são construídos em torno de uma filosofia, ainda mais exigente, de diversificação de títulos e valores mobiliários e utilização da expertise da equipe na gestão dos riscos de mercado de ativos tradicionais e alternativos.

### **Imobiliário:**

O Fundo de Investimento Imobiliário possui como política base realizar investimentos imobiliários de longo prazo, objetivando auferir, prioritariamente, receitas por meio de locação, arrendamento ou exploração do direito de superfície dos imóveis integrantes do seu patrimônio imobiliário, podendo, inclusive, ceder a terceiros tais direitos, não sendo objetivo direto e primordial obter ganho de capital com a compra e venda de imóveis ou direitos a eles relativos. Sendo que, se os impactos ambientais e sociais, diretos e indiretos, forem bem administrados, os riscos do portfólio do nosso Fundo seriam reduzidos, com maiores taxas de ocupação e crescimento do aluguel. Nossa abordagem não é apenas economizar carbono e energia, é sobre gerenciar nossos riscos e aumentar a eficiência operacional para o benefício em longo prazo dos ocupantes do edifício e, em última instância, dos nossos investidores.

## **POLÍTICA DE EXERCÍCIO DE DIREITO DE VOTO EM ASSEMBLEIAS**

O exercício da Política de Voto ficará a critério exclusivo da Argucia Capital, se:

- (i) a assembleia ocorrer em qualquer cidade que não seja capital de Estado e não seja possível voto à distância;
- (ii) o custo relacionado com o exercício do voto não for compatível com a participação do ativo financeiro no Fundo de Investimento;
- (iii) a participação total dos Fundos de Investimento na fração votante na matéria for inferior a 5% (cinco por cento) e nenhum Fundo de Investimento possuir mais que 10% (dez por cento) de seu patrimônio no ativo em questão; e
- (iv) houver situação de conflito de interesse, observado o disposto no item 4 abaixo, ou se as informações disponibilizadas pelo emissor do ativo não forem suficientes, mesmo após solicitação de informações adicionais e esclarecimentos, para a tomada de decisão.

Constituem “Matérias Relevantes Obrigatórias”, em que o exercício da Política de Voto é obrigatório:

- (i) eleição de representantes de sócios minoritários no Conselho de Administração, se aplicável;
- (ii) aprovação de planos de opções para remuneração de administradores da companhia, se incluir opções de compra “dentro do preço” (preço de exercício da opção é inferior ao da ação subjacente, considerando a data de convocação da assembleia);
- (iii) aquisição, fusão, incorporação, cisão, alterações de controle, reorganizações societárias, alterações ou conversões de ações e demais mudanças de estatuto social, que possam, no entendimento da Argucia Capital, gerar impacto relevante no valor do ativo detido pelo Fundo de Investimento; e
- (iv) demais matérias que impliquem tratamento diferenciado;

### **Processo Decisório de Voto:**

Os procedimentos abaixo serão realizados no processo de decisão e formalização de votos:

- (i) ao tomar conhecimento da convocação da assembleia e da respectiva Ordem do Dia, a equipe de investimentos da Argucia Capital irá se reunir e propor o voto que entender melhor refletir a presente Política de Voto e os interesses dos cotistas dos Fundos de Investimento por ela representados, baseando-se em princípios éticos e profissionais, e analisando eventuais conflitos de interesse;

- (ii) O voto será decidido pela equipe de investimentos, por maioria simples; e
- (iii) O representante da Argucia Capital comparecerá à assembleia e exercerá o direito de voto do respectivo Fundo de Investimento nos termos definidos pela equipe de investimentos.

Caberá a Argucia Capital comunicar aos cotistas de cada Fundo de Investimento as informações referentes aos votos proferidos em conformidade com esta Política de Voto. Esta comunicação poderá ser feita por carta, juntamente com a carta mensal ou separada, e-mail ou comunicado no próprio site.

### **ADMINISTRAÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSES**

Na análise da matéria da ordem do dia da assembleia geral na qual a Argucia Capital deverá manifestar os votos em nome dos Fundos de Investimento sob gestão, previamente serão verificados eventuais conflitos de interesse entre os Fundos de Investimento e a Argucia Capital, seus sócios e/ou funcionários.

Serão consideradas como potenciais conflitos de interesse as situações nas quais interesses da Argucia Capital, sócios ou funcionários da Argucia Capital possam interferir na capacidade da Argucia Capital de tomar decisões de voto no melhor interesse do Fundo de Investimento. Estas hipóteses não excluem quaisquer outras situações que, no entendimento da Argucia Capital, configurem uma situação de conflito de interesse.

Se a Argucia Capital concluir pela existência de tal potencial conflito, buscará uma solução imediata para que este conflito seja eliminado. Em todos os casos, independentemente de existir ou não conflito de interesse, a Argucia Capital Management deverá sempre exercer o direito de voto no melhor interesse dos Fundos de Investimentos por ela representados.

Os Fundos de Investimentos em Participações geridos pela Argucia não investem em empresas nas quais empresas de sócios da Argucia prestem serviços, ou sejam sócios. Caso por algum motivo venha a ser analisada a possibilidade de investimento em participação em empresa que já tenha sido alvo de serviços de coligadas, ou que tenham participações de sócios, este investimento só será realizado se for aprovado pela maioria absoluta dos cotistas do fundo.

Por fim, todos os sócios, empregados e colaboradores da Argucia devem seguir e cumprir nossa Política de Exercício de Direito de Voto, que abrange para a administração de conflitos e interesse. Tal política se encontra disponível em nosso site: [www.argucia.com.br](http://www.argucia.com.br).

## **MONITORAMENTO DAS EMPRESAS INVESTIDAS**

Na gestão dos ativos, faz parte do processo de investimento a criação de um bom relacionamento para com as empresas através de seu departamento de relações com investidores e/ou com seus principais executivos. Além disso, participamos de apresentações, *conference calls* e mantemos conversas regulares com o departamento de relação com investidores das empresas que investimos.

O processo de monitoramento é contínuo e busca verificar a aderência do investimento e das empresas investidas no que tange a temas, tais como: (i) política e filosofia de investimento; (ii) tese de investimento; (iii) preservação de capital e renda; (iv) governança corporativa; (v) finanças; (vi) responsabilidade social; e (vii) outros.

Acreditamos que o ativismo é uma maneira de destravar valor para os cotistas e acionistas e, por isto, é parte integrante da estratégia de investimentos da Argucia Capital Management defender os direitos de seus investidores e cotistas. Representantes indicados pela Argucia e seus sócios já foram conselheiros de São Carlos, Contax, Ipiranga, Valid, Eletrobras, Forjas Taurus, Eletropaulo Oi, Tegma, entre outros. Atualmente atuamos nos conselhos da Cesp, General Shopping e Algar Telecom.



## **ANEXO - PARTICIPAÇÃO NAS ASSEMBLEIAS GERAIS DE 2020**

A Argucia Capital Management, desde o seu início, em 2005, adota como metodologia a participação ativa nas assembleias gerais das Companhias, participando do maior número possível de assembleias, votando, questionando, reclamando e elegendo para os Conselhos de Administração e Fiscal, como representantes de acionistas minoritários, quando acreditamos ser o melhor para os fundos e seus cotistas.

Vale enfatizar que votamos não somente nas assembleias das empresas que nossos fundos de investimentos possuem em sua carteira, mas também em inúmeras companhias que temos em nosso radar que detectamos como potenciais influências no mercado acionário, e também quando pedem para que representem. Nestes casos, utilizamos nossa estratégia de empréstimos de ativos, tomando as posições que se fazem necessárias para maior participação votante.

Abaixo falamos sobre as assembleias que participamos no ano de 2020, as deliberações realizadas, como participamos e como votamos em cada item:

**NOTRE DAME INTERMÉDICA** – Nas Assembleias Gerais Extraordinárias e Ordinárias realizadas no dia 25/03/2020, foram deliberadas e votadas as seguintes ordens: (A) Em Assembleia Geral Ordinária: 1) apreciação do relatório da administração, das contas dos administradores, das demonstrações financeiras da Companhia e do parecer dos auditores independentes referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019; 2) aprovação da destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, incluindo distribuição de dividendos; e 3) aprovação da remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício social de 2020. (B) Em Assembleia Geral Extraordinária: 1) aditamento ao Terceiro Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia, aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de março de 2019; e 2) alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social, bem como a sua consolidação. Nesta Assembleia a gestora utilizou o Boletim de Voto à Distância para manifestar o seu voto. Optamos por nos abster em todas as deliberações, exceto na instalação do Conselho Fiscal da companhia, em que votamos a favor da matéria.

**TIM PARTICIPAÇÕES** - Em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada no dia 07/04/2020, foram deliberadas as seguintes ordens: (A) Em Assembleia Geral Ordinária: 1) Deliberar sobre o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019; 2) Deliberar sobre a proposta da administração de destinação do resultado do exercício de 2019 e de distribuição de dividendos da Companhia; 3) Ratificar as nomeações dos membros do Conselho de Administração da Companhia, previamente ocorridas nas reuniões do Conselho de Administração realizadas

em 30 de julho de 2019 e 11 de fevereiro de 2020, nos termos do Art. 150 da Lei nº 6.404/76 e do Art. 20, parágrafo 2º, do Estatuto Social da Companhia; 4) Deliberar sobre a composição do Conselho Fiscal da Companhia; 5) Eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal da Companhia; e 6) Deliberar sobre a proposta de remuneração da administração, dos membros dos Comitês e dos membros do Conselho Fiscal da Companhia, para o exercício de 2020. (B) Em Assembleia Geral Extraordinária: 1) Deliberar sobre a proposta de prorrogação do Contrato de Cooperação e Suporte (Cooperation and Support Agreement), mediante a celebração do seu 13º aditivo, a ser celebrado entre a Telecom Italia S.p.A., de um lado, e a Companhia e sua controlada, TIM S.A., de outro lado; 2) Deliberar sobre a proposta de aumento do capital social mediante capitalização de reserva estatutária; e 3) Deliberar sobre a proposta de reforma e a consolidação do Estatuto Social da Companhia.. Nesta assembleia, participamos através do Boletim de Voto à Distância fornecido pela Companhia, e votamos da seguinte forma: aprovação da matéria sobre a composição do Conselho Fiscal da companhia com 3 membros efetivos e 3 membros suplentes, e abstenção das demais deliberações.

**ULTRAPAR** - Em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada no dia 15/04/2020, foram deliberadas as seguintes ordens: (A) Em Assembleia Geral Ordinária: 1) Exame e aprovação do relatório e das contas da Administração, bem como das demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2019, acompanhadas do relatório dos Auditores Independentes e do parecer do Conselho Fiscal; 2) Destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31.12.2019; 3) Fixação da remuneração global da Administração; 4) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes, tendo em vista a solicitação da instalação do Conselho Fiscal feita por acionista representando mais de 2% (dois por cento) das ações com direito a voto de emissão da Companhia, nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404/76 e da Instrução CVM nº 324/00; e 5) Fixação da remuneração dos membros do Conselho Fiscal para o mandato que se inicia em abril de 2020. (B) em Assembleia Geral Extraordinária: 1) Homologar a alteração do número de ações ordinárias em que se divide o capital social da Companhia, em razão do exercício parcial dos direitos conferidos pelos bônus de subscrição emitidos pela Companhia quando da incorporação da totalidade das ações de emissão da Imifarma Produtos Farmacêuticos e Cosméticos S.A. pela Companhia, aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31 de janeiro de 2014. Nesta assembleia, participamos através do Boletim de Voto à Distância fornecido pela Companhia, e votamos da seguinte forma: aprovamos a única deliberação da AGE e optamos por nos abster de todas as demais deliberações tratadas na AGO.

**PETRORIO** - Em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada no dia 24/04/2020, foram deliberadas as seguintes ordens: (A) Em Assembleia Geral Ordinária: 1) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019; 2) aprovar a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019; 3) fixar o limite de valor da remuneração global anual dos administradores da Companhia; e 4) eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia, com mandato unificado de 2 (dois) anos, a se encerrar na Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021. (B) em Assembleia Geral Extraordinária: 1) aprovar o aditamento ao Plano de Opção de Compra de Ações aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 22 de dezembro de 2017 e ratificar a outorga de todas as Opções concedidas no âmbito do plano que estejam de acordo com o referido aditamento; e 2) aprovar a proposta da Administração para reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia, de modo a realizar as seguintes alterações: (i) alterar o artigo 5º, para atualizar o capital social da Companhia, de modo a refletir os aumentos de capital deliberados pelo Conselho de Administração no limite do capital autorizado; (ii) incluir o novo artigo 6º, estabelecendo o limite do direito de voto a 15% (quinze por cento) do capital social da Companhia, considerando acionistas individualmente bem como grupo de acionistas; (iii) incluir o novo artigo 11, estabelecendo o limite do direito de voto a 10% (dez por cento) do capital social para acionistas que exerçam, direta ou indiretamente, atividade que seja ou que possa ser considerada concorrente às atividades desenvolvidas pela Companhia; (iv) alterar os artigos 12, 13 e 21, para aprimorar as regras de governança da Companhia, com ajustes nas atribuições da Assembleia Geral e do Conselho de Administração; (v) incluir o novo artigo 19, para disciplinar a eleição dos membros do Conselho de Administração pelo sistema de chapas; (vi) incluir o novo artigo 20, para harmonizar o processo de eleição pelo sistema de voto múltiplo com as regras atinentes ao direito de voto; (vii) alterar os artigos 27 a 30, para atualizar regras de governança aplicáveis à Diretoria da Companhia; (viii) alterar o artigo 30, para ajustar as regras de composição do Comitê de Auditoria da Companhia, com vistas à sua maior compreensão; (ix) reformular as disposições dos artigos 39 a 49, bem como inserir os novos artigos 43 a 47, para atualizar as normas do Estatuto Social às regras do Novo Mercado aplicáveis à realização de ofertas públicas de aquisição de ações da Companhia; (x) inserir os novos artigos 53 a 55, para estabelecer um mecanismo de proteção da dispersão acionária, com a previsão de obrigação de oferta pública de aquisição de ações da Companhia para aqueles que passarem a deter, de forma voluntária, mais de 20% (vinte por cento) do capital social da Companhia; e (xi) ajustar, de forma geral, a redação do Estatuto Social para corrigir e aprimorar a linguagem e a numeração de seus dispositivos, buscando igualmente adaptá-los aos atuais padrões de governança do Novo Mercado. Nesta assembleia, participamos através do Boletim de Voto à Distância fornecido pela Companhia. Com relação a AGE, optamos por pela abstenção de todas as ordens do dia. No que tange à AGO, votamos por nos abster das deliberações 1) e 2) e aprovamos as demais.

**PROFARMA** - Em Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 22/04/2020, foram deliberadas as seguintes ordens: 1) examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019, devidamente publicadas nos jornais Valor Econômico e Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro nas edições de 19 de março de 2019; 2) proposta dos administradores para a destinação dos resultados relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019; 3) fixar o número de membros do Conselho de Administração da Companhia; 4) eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia; 5) instalar o Conselho Fiscal para o exercício a se encerrar em 31 de dezembro de 2020; 6) eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, uma vez instalado o órgão; 7) indicar o Presidente do Conselho Fiscal, uma vez eleitos seus membros; e 8) fixar o montante global anual da remuneração dos administradores da Companhia e dos membros do Conselho Fiscal, caso instalado, para o exercício social de 2020. Nesta assembleia, participamos através do Boletim de Voto a Distância fornecido pela Companhia. Optamos por nos abster em todas as deliberações, exceto na questão relativa à instalação do Conselho Fiscal da Companhia, na qual votamos a favor.

**LOCALIZA** - Em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada no dia 23/04/2020, foram deliberadas as seguintes ordens: (A) Em Assembleia Geral Ordinária: 1) Tomar as contas dos Administradores e aprovar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia do exercício findo em 31 de dezembro de 2019; 2) Aprovar a proposta da Administração de destinação do lucro líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2019 e a distribuição de dividendos; e 3) Fixar o montante da remuneração anual global da Administração. (B) Em Assembleia Geral Extraordinária: 1) Aprovar modificações no Estatuto Social da Companhia e implementar melhorias propostas pela Administração; e 2) Aprovar a proposta de consolidação das alterações do item anterior no Estatuto Social da Companhia. Nesta assembleia, participamos através do Boletim de Voto à Distância fornecido pela Companhia. Em relação às matérias tratadas na AGO, votamos por nos abster em relação a deliberação número 3) e aprovamos as demais. Já na AGE, aprovamos ambas as deliberações.

**BANCO ALFA DE INVESTIMENTOS** - Em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada no dia 23/04/2020, foram deliberadas as seguintes ordens: (A) Em Assembleia Geral Ordinária: 1) Examinar, discutir e votar o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras (BRGAAP e IFRS), o Relatório dos Auditores Independentes, o Parecer do Conselho Fiscal e o Resumo do Relatório do Comitê de Auditoria, todos relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2019; 2) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e ratificar as distribuições de juros sobre o capital próprio relativas ao 1º e 2º

semestres de 2019; 3) Eleger os membros do Conselho de Administração, efetivos e suplentes, para o próximo mandato; 4) Examinar, discutir e votar as verbas máximas destinadas à remuneração dos Administradores e do Comitê de Auditoria para o período de maio/2020 a abril/2021, conforme proposta do Comitê de Remuneração; 5) Se assim deliberado, instalar o Conselho Fiscal, eleger seus membros efetivos e suplentes e fixar suas respectivas remunerações; e 6) Ratificar a escolha do novo jornal para a realização das publicações legais da Sociedade. (B) Em Assembleia Geral Extraordinária: 1) Tomar conhecimento e deliberar sobre a Proposta da Diretoria, com pareceres favoráveis do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, para aumentar o capital social em R\$28.500.000,00 (vinte e oito milhões e quinhentos mil reais), sem emissão de ações, mediante a capitalização de igual valor a ser retirado da conta “Reservas de Capital – Outras” e da “Reserva de Lucros – Reserva para Aumento de Capital”, e aprovar a correspondente reforma estatutária. Nesta assembleia, participamos através do Boletim de Voto à Distância fornecido pela Companhia. Votamos a favor da instalação do Conselho Fiscal da Companhia e optamos por nos abster dos demais itens da pauta da AGO e da AGE.

**YDUQS** - Em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada no dia 24/04/2020, foram deliberadas as seguintes ordens: (A) Em Assembleia Geral Ordinária: 1) demonstrações financeiras acompanhadas do relatório dos auditores independentes, do parecer do Conselho Fiscal e do parecer do Comitê de Auditoria e Finanças, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019; 2) relatório da administração e as contas dos administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019; 3) proposta de orçamento de capital da Companhia para o exercício de 2020; 4) proposta da administração para a destinação do resultado da Companhia relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019; 5) fixação do número de membros do Conselho de Administração; 6) eleição dos membros do Conselho de Administração; 7) caracterização dos membros independentes do Conselho de Administração; 8) Instalação do Conselho Fiscal; 9) fixação do número de membros do Conselho Fiscal; 10) eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal; e 11) fixação da remuneração global anual dos administradores e membros do Conselho Fiscal para o exercício social de 2020. (B) Em Assembleia Geral Extraordinária: 1) alteração da denominação social da Companhia para YDUQS Participações S.A., com a consequente alteração do art. 1.º, “caput”, do Estatuto Social; 2) reforma do Estatuto Social, com a alteração dos atuais artigos 6º, 7º, 8º, 12, 15, 16, 20, 21, 22, 23, 27 e 38, com a inclusão do novo art. 35 e a consequente renumeração dos dispositivos; 3) consolidação do Estatuto Social; e 4) autorização para os administradores praticarem todos os atos necessários e/ou pertinentes à efetivação das deliberações anteriores. Nesta assembleia, participamos através do Boletim de Voto à Distância fornecido pela Companhia.

**BR FOODS** - Em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada no dia 27/04/2020, foram deliberadas as seguintes ordens: (A) Em Assembleia Geral Ordinária: 1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e demais documentos relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, incluindo a absorção do lucro de tal exercício pelo saldo de prejuízos acumulados; 2) Fixar em 10 (dez) o número de membros para compor o Conselho de Administração da Companhia; 3) Eleger os membros do Conselho de Administração; 4) Aprovar, nos termos dos §6o e §7o do artigo 20 do Estatuto Social, a indicação do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho de Administração; 5) Fixar a remuneração global anual da administração da Companhia para o exercício de 2020; 6) Eleger os membros do Conselho Fiscal; e 7) Fixar a remuneração dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2020. (B) Em Assembleia Geral Extraordinária: 1) Alterar o Artigo 21 do Estatuto Social da Companhia, de modo a ajustar a periodicidade das reuniões ordinárias do Conselho de Administração, estabelecendo que tal órgão deverá se reunir, ordinariamente, pelo menos 8 (oito) vezes ao ano; 2) Autorizar a celebração de contratos de indenidade entre a Companhia e os novos membros do Conselho de Administração que vierem a ser eleitos na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada cumulativamente com esta Assembleia Geral Extraordinária; e; 3) Alterar o Plano de Outorga de Opção de Compra de Ações e o Plano de Outorga de Ações Restritas da Companhia. Nesta assembleia, participamos através do Boletim de Voto à Distância fornecido pela Companhia. Em relação aos itens tratados na AGO, decidimos por nos abster de todas as deliberações, exceto sobre a matéria que trata da adoção do voto múltiplo para fins de eleição do conselho de administração, pelo qual votamos a favor, enquanto que na AGE optamos por nos abster das deliberações 1) e 3), e rejeitamos a deliberação 2).

**AZUL** - Em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada no dia 29/04/2020, foram deliberadas as seguintes ordens: (A) Em Assembleia Geral Ordinária: 1) Tomada das contas dos administradores da Companhia, exame, discussão e votação do relatório da administração e as demonstrações financeiras, acompanhadas do parecer dos auditores externos independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019; 2) Fixação da remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício social de 2020. (B) Em Assembleia Geral Extraordinária: 1) Alteração do Estatuto Social da Companhia para modificar a redação do caput dos artigos 5º e 6º, de forma a refletir o novo capital social e saldo do capital autorizado, tendo em vista os aumentos do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, aprovado na reunião do Conselho de Administração realizada em 09 de março de 2020; 2) Consolidação do Estatuto Social para refletir as alterações no Estatuto Social aprovadas. Nesta assembleia, participamos através do Boletim de Voto à Distância fornecido pela Companhia. Optamos por nos abster de todas as deliberações.

**CVC** - Em Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 04/05/2020, foram deliberadas as seguintes ordens: 1) a eleição dos membros do Conselho de Administração; 2) a indicação, dentre os conselheiros eleitos, do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho de Administração; e 3) a caracterização dos membros independentes do Conselho de Administração da Companhia. Nesta assembleia, participamos através do Boletim de Voto à Distância fornecido pela Companhia. Optamos por nos abster de todas as deliberações. Votamos a favor dos itens 2) e 3). Em relação a deliberação 1), aprovamos a indicação do Sr. Henrique Teixeira Alvares ao Conselho de Administração da Companhia.

**VIA VAREJO** - Em Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 25/05/2020, foram deliberadas as seguintes ordens: 1) Alterar o artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, a fim de atualizar o endereço da sede da Companhia; 2) Alterar o artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, a fim de refletir o aumento do capital social da Companhia decorrente do exercício de opções de compra de ações, dentro do limite de capital autorizado, aprovado em reuniões do Conselho de Administração realizadas em 26 de setembro de 2018, 24 de outubro de 2018, 07 de dezembro de 2018, 19 de fevereiro de 2019, 23 de abril de 2019, 23 de julho de 2019, 13 de agosto de 2019, 12 de setembro de 2019, 13 de novembro de 2019, 12 de fevereiro de 2020 e 25 de março de 2020; 3) Alterar o artigo 16 do Estatuto Social da Companhia, a fim de reduzir o número mínimo de membros do Conselho de Administração da Companhia, de 7 (sete) para 5 (cinco) membros; 4) Alterar o artigo 20 do Estatuto Social da Companhia para ajustar as atribuições do Conselho de Administração; e 5) Deliberar sobre a consolidação do Estatuto Social da Companhia. Nesta assembleia, participamos através do Boletim de Voto à Distância fornecido pela Companhia. Votamos pela aprovação da deliberação 1) e decidimos por nos abster das demais.

**UNIDAS** - Em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada no dia 12/06/2020, foram deliberadas as seguintes ordens: (A) Em Assembleia Geral Ordinária: 1) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019; 2) deliberar sobre a proposta da administração da Companhia de destinação do lucro líquido e distribuição de dividendos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019; 3) deliberar sobre o número de membros do Conselho de Administração da Companhia e eleger, nos termos dos Artigos 14 e 31, alínea (b), do Estatuto Social da Companhia, os membros do Conselho de Administração da Companhia; e 4) fixar a remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia; (B) Em Assembleia Geral Extraordinária: 1) examinar, discutir e deliberar acerca da aquisição, pela Companhia, de 18.940.000 (dezoito milhões, novecentos e quarenta mil) ações ordinárias de emissão da Zetta Frotas S.A; 2) ratificar a contratação, realizada pela Diretoria da Companhia, da Meden

Consultoria para elaboração de laudo com base no valor econômico da Zetta, utilizando-se a metodologia do fluxo de caixa descontado, com data base de 31 de dezembro de 2019; 3) examinar, discutir e deliberar sobre o Laudo de Avaliação Zetta; deliberar sobre a modificação do caput do Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, de modo a alterar o endereço da sede social apenas para retirar a descrição “Rua” e alterar o bairro para “Cerqueira César”; 4) deliberar sobre a modificação do Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, de modo a incluir as seguintes atividades secundárias no objeto social da Companhia: (i) locação de máquinas e equipamentos; e (ii) atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral; 5) deliberar sobre a modificação da redação do caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, de modo a refletir o aumento do capital social da Companhia homologado na Reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 17 de dezembro de 2019; 6) deliberar sobre a modificação do caput do Artigo 6º do Estatuto Social da Companhia, de modo a aumentar o limite do capital autorizado para R\$5.000.000.000,00 (cinco bilhões de reais); 7) deliberar sobre a modificação dos Parágrafos 1º, 3º, 4º, 5º e 6º do Artigo 12 do Estatuto Social da Companhia, de modo a alterar a composição obrigatória dos comitês da Companhia para que as atividades do Comitê de Auditoria e Gestão de Riscos e do Comitê de Compliance passem a ser exercidas por um único Comitê de Auditoria, Compliance e Gestão de Riscos; 8) deliberar sobre a inclusão de Parágrafo Único no Artigo 3º e de Parágrafo Único no Artigo 10, ambos do Estatuto Social da Companhia, de modo a adequar o Estatuto Social da Companhia para iniciar o processo de certificação de Empresa B, junto ao BLab; e 9) deliberar sobre a alteração do Estatuto Social da Companhia. Nesta assembleia, participamos através do Boletim de Voto à Distância fornecido pela Companhia. Votamos a favor da instalação do Conselho Fiscal da Companhia, bem como da adoção do processo de voto múltiplo para eleição do Conselho de Administração e decidimos por nos abster dos demais itens da AGO. Já em relação à AGE, votamos pela aprovação da modificação dos artigos 2º e 3º do Estatuto Social da Companhia, e optamos por nos abster das demais deliberações da AGE.

**MAGAZINE LUIZA** - Em Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 27/07/2020, foram deliberadas as seguintes ordens: 1) apreciação do relatório da administração, das contas dos administradores, das demonstrações financeiras da Companhia e do parecer dos auditores independentes referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019; 2) aprovação da destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, incluindo distribuição de dividendos; 3) eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia e definição do número de membros do referido órgão, com base nos limites previstos no estatuto social da Companhia; 4) eleição dos membros do Conselho Fiscal da Companhia e definição do número de membros do referido órgão, com base nos limites previstos no estatuto social da Companhia; e aprovação da remuneração global do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício social de 2020. Nesta assembleia,



participamos através do Boletim de Voto à Distância fornecido pela Companhia. Votamos pela aprovação dos itens 3 e 4, e decidimos nos abster das demais deliberações.

**COSAN** - Em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada no dia 29/07/2020, foram deliberadas as seguintes ordens: (A) Em Assembleia Geral Ordinária: 1) Aprovação das contas dos administradores, o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, do parecer do Conselho Fiscal e do parecer do Comitê de Auditoria Estatutário referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019; 2) Aprovação da proposta dos administradores para a destinação do resultado da Companhia relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019; 3) Instalação do Conselho Fiscal da Companhia; 4) Fixação do número de membros do Conselho Fiscal da Companhia; 5) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal da Companhia; 6) Ratificação da remuneração global efetivamente paga aos administradores no exercício social de 2019; e 7) Fixação da remuneração global anual dos administradores para o exercício social de 2020. (B) Em Assembleia Geral Extraordinária: 1) Ratificação do cancelamento de 4.694.353 (quatro milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, trezentas e cinquenta e três) ações de emissão da Companhia que estavam em tesouraria, realizado pelo Conselho de Administração em 10 de outubro de 2019, alterando consequentemente o caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; 2) Aprovação do aumento do capital social da Companhia, no valor de R\$ 682.264.484,33 (seiscentos e oitenta e dois milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e três centavos) sem a emissão de novas ações, mediante a conversão do saldo existente na conta de Reserva Legal e parte do saldo existente na conta de Reserva Estatutária, alterando consequentemente o caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; 3) Aprovação do aumento do capital autorizado da Companhia para até R\$ 7.000.000.000,00 (sete bilhões de reais), alterando consequentemente o caput do artigo 6º do Estatuto Social da Companhia; e 4) Aprovação da Política de Gestão de Riscos dos Administradores da Companhia. Nesta assembleia, participamos através do Boletim de Voto à Distância fornecido pela Companhia. Votamos a favor de todas as matérias deliberadas na AGO e na AGE. Em relação ao Conselho Fiscal, aprovamos a indicação dos candidatos Sr. Edilson Fernandes e Francisco Céspedes, e nos abstivemos dos votos aos demais candidatos.

**BANCO DO BRASIL** - Em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada no dia 30/07/2020, foram deliberadas as seguintes ordens: (A) Em Assembleia Geral Ordinária: 1) eleger membros do Conselho de Administração indicados pelo acionista controlador; 2) eleger membros do Conselho Fiscal indicados pelo acionista controlador; 3) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício de 2019; 4) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2019; 5) fixar o montante global anual para remuneração dos membros dos órgãos de

administração; 6) fixar a remuneração dos membros do Conselho Fiscal; e 7) fixar a remuneração dos membros do Comitê de Auditoria. (B) Em Assembleia Geral Extraordinária: 1) deliberar sobre o aumento do capital social do Banco do Brasil mediante a incorporação de parte do saldo registrado em Reserva Estatutária para Margem Operacional; e 2) deliberar sobre a proposta de alteração do Estatuto Social da Companhia. Nesta assembleia, participamos através do Boletim de Voto à Distância fornecido pela Companhia. Votamos de forma favorável aos itens 3) e 4) da AGO e nos abstivemos em relação às demais matérias deliberadas na AGO e na AGE.

**IRB** - Em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada no dia 31/07/2020, foram deliberadas as seguintes ordens: (A) Em Assembleia Geral Ordinária: 1) Tomar as contas dos Administradores da Companhia; 2) Examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019, acompanhadas do relatório anual da administração e dos pareceres dos auditores independentes, do Comitê de Auditoria e do Conselho Fiscal da Companhia; 3) Deliberar sobre a proposta de destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019; 4) Fixação do número de assentos do Conselho Fiscal; 5) Eleição de membros efetivos e suplentes para o Conselho Fiscal; e 6) Eleição de um membro efetivo para o Conselho de Administração. (B) Em Assembleia Geral Extraordinária: 1) Fixar o limite de valor da remuneração anual global dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal da Companhia para o período de abril de 2020 a março de 2021; e 2) autorização para propositura de ação de responsabilidade contra os Srs. José Carlos Cardoso e Fernando Passos, ex-diretores da Companhia, pelos danos causados à Companhia. Nesta assembleia, participamos através do Boletim de Voto à Distância fornecido pela Companhia. Votamos pela aprovação do item 2) da AGE e optamos por nos abster das demais ordens da AGOE.